



EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Acadêmicos – turma 2022. Ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 48 vagas para Mestrado e Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

1.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à decisão colegiada de 14 de outubro de 2020 que trata da implementação da Política de Cotas no PPGE, que garante 50% das vagas oferecidas pelo programa à modalidade Cotas, 24 vagas serão oferecidas na modalidade Cotas e 24 vagas na modalidade Ampla Concorrência.

1.2.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

- i. negras;
- ii. de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas, indígenas, dentre outros);
- iii. trans (transgêneras, transexuais e travestis);
- iv. com deficiência (PcD);
- v. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.

1.3. Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

1.4. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

1.5. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (**Anexo 3**), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.

1.6. As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação.

1.7. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

- 1.8.** Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.
- 1.9.** O PPGE não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Público-alvo. Para o Mestrado: pessoas graduadas em qualquer área de conhecimento em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Para o Doutorado: pessoas graduadas em qualquer área de conhecimento em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação e que possuam título de mestrado reconhecido pela CAPES em qualquer área do conhecimento, exceto para casos indicados no item 2.1.3.

2.1.1. As pessoas que estejam cursando a graduação poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado e, em caso de aprovação e classificação, somente poderão matricular-se no PPGE mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i. diploma em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- ii. ou declaração de conclusão de graduação contendo obrigatoriamente a data de término, no caso de instituição pública;
- iii. ou declaração de conclusão de graduação contendo obrigatoriamente a data de término e cópia do protocolo de solicitação de emissão do diploma, no caso de estabelecimento privado.

2.1.2. A pessoa com curso de Mestrado em andamento poderá inscrever-se no processo seletivo do Doutorado e, em caso de aprovação, somente poderá matricular-se no PPGE mediante a apresentação do diploma de Mestrado credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia da ata de defesa.

2.1.3. Pessoa candidata ao curso de Doutorado que não for portadora do título de mestre, deverá apresentar documentação que comprove alto nível de qualificação, produção acadêmica e experiência profissional e de pesquisa, equivalentes ao grau de Mestre, a ser avaliada pelo Colegiado do PPGE. Terá, ainda, que ser aprovada no processo seletivo.

2.1.4. Período de inscrições: de **17 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 até às 23h59.**

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no link indicado em **2.3.a**. Não serão aceitas inscrições por correspondência, por correio eletrônico ou qualquer outra forma de envio. Também não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

2.2.1. Os browsers que possibilitam o correto funcionamento da plataforma são Google Chrome e Mozilla Firefox.

2.3. Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa deverá:

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

- a) Acessar: <https://ppge.caeddigital.net/> ;
- b) Preencher os dados de identificação exigidos;
- b.1) Registrar sua escolha de inscrição no Mestrado ou no Doutorado;
- b.2) De acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, as pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexe um requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico (**Anexo 4**), no ato da inscrição;
- b.3) Optar pela inscrição em uma das modalidades de concorrência previstas neste Edital: modalidade Cotas ou modalidade Ampla Concorrência.
- b.3.1) As pessoas que optarem por concorrer na modalidade Cotas, **com reserva de vaga** para os grupos beneficiários das Cotas (pessoas autodeclaradas negras; pessoas de povos e comunidades tradicionais; pessoas trans; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas) deverão apresentar o formulário de autodeclaração (**Anexo 3**) com descrição fundamentada acerca de seu pertencimento a apenas um dos grupos beneficiários indicados;
- b.3.2) As pessoas com deficiência, migrantes humanitárias e refugiadas e/ou com outras necessidades específicas poderão solicitar condições específicas para viabilizar sua participação na Prova de Defesa de Anteprojeto (item 5 deste Edital), pelo e-mail selecao2022.ppge@ufjf.edu.br , no período de 30 março de 2022 a 04 de abril de 2022, os quais poderão ser disponibilizados após deliberação pela Comissão do Processo Seletivo, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- b.4) Registrar a escolha da Linha de Pesquisa:
- Linha 1 - TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS;
- Linha 2 - LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES;
- Linha 3 - DISCURSOS, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS.
- Para mais informações sobre as Linhas de Pesquisa e as/os docentes a elas vinculadas, acesse o site do PPGE: <https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/linhas-de-pesquisa>.
- b.5) Registrar a sugestão do nome da potencial orientadora ou do potencial orientador de acordo com:
- b.5.1) A participação da/do docente, neste edital, por cursos de Mestrado e/ou Doutorado está expressa no **Anexo 1**.

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

- b.5.2) O número de Condição de Orientação(CO) de cada docente está expresso no **Anexo 2**.
- b.6) Anexar os seguintes arquivos em PDF:
- b.6.1) Anteprojeto - escrito em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola - vinculado à Linha de Pesquisa escolhida e apresentado conforme as normas previstas neste Edital. O arquivo deve ser nomeado com o título completo do anteprojeto ou com o título abreviado para não ultrapassar 40 caracteres;
 - b.6.2) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo da pessoa candidata ou abreviações para não ultrapassar 40 caracteres;
 - b.6.3) Memorial acadêmico - escrito em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola -, apresentando uma discussão e/ou reflexão acerca da trajetória acadêmica e profissional e evidenciando a vinculação de sua proposição de pesquisa ao campo da educação e na Linha de Pesquisa do PPGE que indica na inscrição. O arquivo deve ser nomeado com a palavra “memorial” seguida do nome da pessoa candidata ou com abreviações para não ultrapassar 40 caracteres.
 - b.6.4) Formulário de autodeclaração para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas cotistas (**Anexo 3**);
 - b.6.5) Formulário de solicitação de uso do nome social, no caso de pessoas trans (**Anexo 4**).
- 2.4.** Não será permitida a troca do arquivo eletrônico após o ato da inscrição.
- 2.5.** Todos os arquivos enviados devem estar em formato PDF. O tamanho de cada arquivo não pode ultrapassar o tamanho máximo de 80 MB (megabytes).
- 2.6.** Um aviso de confirmação da inscrição será gerado automaticamente e encaminhado para o e-mail registrado pela pessoa candidata. Esta mensagem informará o número de inscrição a partir do qual a pessoa candidata passará a ser identificada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** Todas as pessoas inscritas serão submetidas ao processo seletivo único, dividido em duas etapas: **ETAPA 1: DA AVALIAÇÃO** e **ETAPA 2: DA CLASSIFICAÇÃO e NÃO CLASSIFICAÇÃO**.
- 3.2.** Ao final da **ETAPA 1**, para as pessoas consideradas aptas nas duas FASES, será produzida a **NOTA FINAL DE APROVAÇÃO**.
- 3.3.** As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas na **ETAPA 1** estarão condicionadas à validação de sua autodeclaração pela Banca de Heteroidentificação para prosseguirem na **ETAPA 2** do processo seletivo.
- 3.4.** A **ETAPA 1** será constituída de duas fases, cada uma delas de caráter **eliminatório**: **FASE 1 – Prova de Análise de Anteprojeto** e **FASE 2 – Prova de Defesa de Anteprojeto**.
- 3.4.1.** Prova de Análise de Anteprojeto: de caráter **eliminatório**. O resultado será

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE Mestrado e Doutorado Acadêmicos - Turma 2022

publicado através de lista nominal a partir da ordem decrescente das notas das pessoas participantes, em <https://www2.ufjf.br/ppge> no dia 21 de março de 2022.

3.4.2. Prova de Defesa de Anteprojeto: de caráter **eliminatório**, com presença obrigatória das pessoas que tiverem sido aprovadas na FASE 1, em dia, horário e espaço remoto a serem definidos e divulgados (ver cronograma ao final deste Edital). O resultado será publicado através de lista nominal a partir da ordem decrescente das notas das pessoas participantes, em <https://www2.ufjf.br/ppge> no dia 09 de maio de 2022.

3.4.2.1. Memorial e currículo lattes instituem-se como textos que auxiliarão na compreensão das trajetórias das pessoas inscritas, para o momento da Prova de Defesa de Anteprojeto. A eles não serão atribuídas notas, sendo utilizados como elementos complementares exclusivamente nesta fase. O memorial não poderá revelar a modalidade de inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência). O não cumprimento desta exigência eliminará a pessoa inscrita.

3.5. A **ETAPA 2** será constituída pela classificação ou não classificação das pessoas aprovadas nas duas Fases da Etapa 1, a partir da Nota Final de Aprovação descrita no item 6 deste edital e obedecendo os seguintes critérios:

- i. cumprir a Resolução 67/2021 de 28 de outubro de 2021 da UFJF e a decisão colegiada do PPGE de 14 de outubro de 2020 resguardando os 50% de vagas oferecidas por este edital para a modalidade Cotas;
- ii. capacidade máxima do número de Condição de Orientação da possível orientadora ou do possível orientador;
- iii. número total de vagas oferecidas no edital.

4. DA PROVA DE ANÁLISE DE ANTEPROJETOS E DE SUA AVALIAÇÃO (ETAPA 1 – FASE 1)

4.1. O anteprojeto deverá ser escrito em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola e evidenciar uma perspectiva autoral, ou seja, deverá revelar uma escrita inteiramente realizada pela pessoa proponente, que seja original e não tenha sido publicado em outros espaços, devendo evidenciar o movimento de composição do objeto de pesquisa por parte da pessoa inscrita.

4.2. O anteprojeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- i. folha de rosto com o título, sem identificação;
- ii. problematização do tema de pesquisa;
- iii. questão de pesquisa;
- iv. indicações teórico-metodológicas;
- v. referências listadas de acordo com as normas da ABNT.

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

- 4.3.** O anteprojeto deve ter no máximo 12 páginas para o Mestrado e no máximo 20 páginas para o Doutorado, o que inclui a folha de rosto e as referências.
- 4.4.** Formatação: folha A4; margens de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5.
- 4.5.** O anteprojeto NÃO deve mencionar a modalidade de inscrição (Cota ou Ampla Concorrência) realizada pela pessoa no processo seletivo e nem conter qualquer elemento de identificação de autoria, inclusive nos metadados do arquivo. A presença de um desses elementos tornará a pessoa inscrita não apta a prosseguir no processo seletivo, portanto, eliminada.
- 4.6.** A Prova de Análise de Anteprojetos é de **caráter eliminatório** e se dará a partir dos seguintes critérios:
- i. adequação a uma das Linhas de Pesquisa;
 - ii. relevância científica e social;
 - iii. articulação teórico-metodológica;
 - iv. exequibilidade;
 - v. condições efetivas de orientação por docente do PPGE.
- 4.7.** Serão não aptos a prosseguirem no processo seletivo, eliminados, os anteprojetos que não atenderem a um ou mais dos seguintes itens:
- i. contiverem qualquer tipo de identificação da pessoa inscrita e/ou da modalidade de inscrição (ver orientações na página do PPGE – Exclusão de Metadados);
 - ii. não forem pertinentes à área de concentração do PPGE e, especificamente, às linhas de pesquisas do Programa;
 - iii. apresentarem inconsistência(s) à luz dos critérios do item 4.6;
 - iv. contiverem plágio;
 - v. estiverem em arquivos digitais corrompidos, isto é, com falhas na estrutura de dados.
- 4.8.** Serão consideradas aptas na Prova de Análise de Anteprojetos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, as pessoas inscritas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), em um total de 100 (cem) pontos.
- 4.9.** Serão consideradas não aptas na Prova de Análise de Anteprojetos, portanto eliminadas do processo seletivo, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, as pessoas inscritas que obtiverem nota inferior a 70 (setenta), em um total de 100 (cem) pontos. Essa nota será a Nota de Reprovação no Processo Seletivo.
- 4.10.** As pessoas aptas na Prova de Análise de Anteprojetos estarão habilitadas a seguir para a Fase 2 da Etapa 1 – Prova de Defesa de Anteprojetos.

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

5. DA PROVA DE DEFESA DE ANTEPROJETO E DE SUA AVALIAÇÃO (ETAPA 1 – FASE 2)

- 5.1.** A Prova de Defesa de Anteprojeto é de caráter **eliminatório**.
- 5.2.** As pessoas habilitadas para esta prova participarão de uma sessão fechada e de forma remota perante uma banca formada por docentes do PPGE.
- 5.3.** A prova de Defesa do Anteprojeto terá duração de até 40 minutos, sendo até 15 minutos para exposição oral e o tempo restante para a arguição por parte da banca examinadora. No início da prova, a pessoa deverá apresentar um documento com foto legível.
- 5.4.** No dia 06 de abril de 2022, serão publicadas as listas das bancas e respectivos nomes das pessoas habilitadas para a prova. A Prova de Defesa do Anteprojeto ocorrerá entre os dias 11 de abril a 29 de abril de 2022. As pessoas habilitadas para esta prova receberão, por e-mail, até o dia 07 de abril de 2022, o dia, o horário e o link de acesso à sala virtual em que ocorrerá a sessão.
- 5.5.** É vedada a troca de horários publicados pela Comissão. As pessoas que não comparecerem no dia e horário indicados serão eliminadas do processo seletivo.
- 5.6.** A Prova de Defesa do Anteprojeto será gravada e arquivada junto aos demais documentos do processo seletivo. É vedada a gravação, pela pessoa avaliada, por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão da Prova de Defesa de Anteprojeto.
- 5.7.** Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa do anteprojeto:
- i. capacidade de apresentação do anteprojeto, revelando o caráter autoral;
 - ii. capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
 - iii. capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos;
 - iv. condição para implementar o anteprojeto.
- 5.8.** Serão não aptas, eliminadas do processo seletivo, as pessoas que não atenderem aos critérios do item 5.7.
- 5.9.** Serão consideradas aptas na Prova de Defesa de Anteprojeto, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, as pessoas inscritas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), em um total de 100 (cem) pontos.
- 5.10.** Serão consideradas não aptas na Prova de Defesa de Anteprojeto, portanto eliminadas do processo seletivo, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, as pessoas inscritas que obtiverem nota inferior a 70 (setenta), em um total de 100 (cem) pontos. Essa nota será a Nota de Reprovação no Processo Seletivo.
- 5.11.** A pessoa inscrita é responsável por providenciar o meio de comunicação online para

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

participação na banca da Prova de Defesa de Anteprojeto com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

5.12. Em caso de problemas técnicos durante a realização da Prova de Defesa do Anteprojeto, a pessoa inscrita deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo via e-mail selecao2022.ppge@ufjf.edu.br e solicitar reagendamento da mesma, em até 24 horas após o horário estabelecido para a Prova de Defesa de Anteprojeto, justificando o ocorrido. O reagendamento se dará a partir da confirmação da situação junto à banca de defesa. A Comissão do Processo Seletivo, a partir da confirmação, comunicará, via email, nova data e horário.

6. DA NOTA FINAL DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para as pessoas aptas nas duas Fases da Etapa 1 será produzida uma Nota Final de Aprovação;

6.2. A Nota Final de Aprovação consistirá na média aritmética simples das notas atribuídas na Prova de Análise de Anteprojeto e na Prova de Defesa de Anteprojeto. Serão consideradas aprovadas no processo seletivo as pessoas que alcançarem média de, no mínimo, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

7. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

7.1 As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas na ETAPA 1 do processo seletivo terão sua participação na ETAPA 2 condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF.

- i. No dia 20 de maio de 2022, serão publicadas as listas das bancas de heteroidentificação.
- ii. No período de 10 a 19 de maio de 2022 as pessoas candidatas aprovadas na modalidade Cotas deverão encaminhar para o e-mail (selecao2022.ppge@ufjf.edu.br) a documentação exigida neste edital, caso se enquadrem em um dos grupos indicados nos itens 7.3 a 7.8.
- iii. As Bancas de Heteroidentificação ocorrerão entre os dias 23 a 25 de maio de 2022.
- iv. As pessoas que participarão das bancas receberão, por e-mail, até o dia 21 de maio de 2022, o dia, o horário e o link de acesso à sala virtual em que ocorrerá a sessão.
- v. É vedada a troca de horários publicados pela Comissão. As pessoas que não comparecerem no dia e horário indicados serão eliminadas do processo seletivo.
- vi. A sessão da Banca de Heteroidentificação será gravada e arquivada junto aos demais documentos do processo seletivo.
- vii. É vedada a gravação, pela pessoa avaliada, por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão.
- viii. A pessoa inscrita é responsável por providenciar o meio de comunicação online para

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

participação na banca de heteroidentificação com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. No início da prova, a pessoa deverá apresentar um documento com foto legível.

7.2 Para pessoa aprovada que se autodeclarar negra, a Banca de Heteroidentificação irá realizar o procedimento de heteroidentificação com base na análise de aspectos fenotípicos da pessoa, conforme ampara a Portaria nº 4, do Ministério do Planejamento, de 6 de abril de 2018.

7.3 Para pessoa aprovada que se autodeclarar indígena, a Banca de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos complementares: fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou uma declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), com nº de identidade, endereço e telefone de contato. No procedimento de validação será considerada a condição étnica e de pertencimento étnico da pessoa candidata.

7.4 Para a pessoa aprovada que se autodeclarar quilombola, a Banca de Heteroidentificação analisará o seguinte documento complementar: declaração de que a/o candidata/o reside na comunidade quilombola, assinada pelo(a) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma.

7.5 Para a pessoa aprovada que se autodeclarar cigana, a Banca de Heteroidentificação analisará o seguinte documento complementar: um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

7.5.1 Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

7.6. Para pessoa aprovada que se autodeclarar como pertencente a outro povo ou comunidade tradicional, distinto dos itens 7.3 a 7.5, considerando o Decreto Federal nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, a Comissão de Heteroidentificação solicitará no período de 10 a 18 de maio de 2022, por e-mail, os documentos pertinentes que comprovem tal pertencimento. A documentação comprobatória deverá ser entregue conforme indicado em **7.1.ii**.

7.7. Para a pessoa aprovada que se autodeclarar Pessoa com Deficiência, a Banca de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos: laudo médico, conforme modelo disponível no **Anexo 5** deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

- i. Para comprovação da deficiência auditiva será obrigatória a entrega do exame de audiometria, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, junto com o laudo médico.

EDITAL 05/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022**

- ii. Para comprovação da deficiência visual será obrigatória a entrega do exame de acuidade visual OD e OE (quantificação), com e sem correção óptica, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, junto com o laudo médico.

7.8. Para a pessoa aprovada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Banca de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos complementares: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

7.9. O fato de a pessoa já ter ingressado anteriormente na UFJF, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do Sistema de Cotas não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Validação de autodeclaração.

7.10. Serão consideradas aptas à participarem da ETAPA 2 as pessoas inscritas na modalidade Cotas que obtiverem a maioria de confirmações dadas pelos membros da Banca de Heteroidentificação. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

7.11. As pessoas que não comparecerem perante a Banca de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminadas do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

7.12. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, a pessoa envolvida perderá o direito à vaga de Cotas conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E NÃO CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (ETAPA 2)

8.1. As pessoas aprovadas serão classificadas ao serem atendidos, concomitantemente, os critérios descritos no **item 3.5**.

8.2. A classificação das pessoas aprovadas neste processo seletivo se dará através da média aritmética entre a Nota Final de Aprovação e um coeficiente chamado de **coeficiente de classificação** no valor de 100, seguindo a ordem decrescente das Notas Finais de Aprovação em cada modalidade (Cotas e Ampla Concorrência) conforme os critérios descritos no **item 3.5**. A aplicação do coeficiente de classificação será iniciada com pessoas aprovadas na modalidade Cotas.

8.3. A não classificação das pessoas aprovadas neste processo seletivo se dará através da média aritmética entre a Nota Final de Aprovação e um coeficiente chamado de **coeficiente de não classificação** no valor de 70, seguindo a ordem decrescente das Notas Finais de Aprovação em cada modalidade (Cotas e Ampla Concorrência) conforme os critérios descritos no **item 3.5**.

8.4. O **coeficiente de classificação** é o valor que garante o atendimento às Políticas de Ações

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

Afirmativas (resguardadas pela Resolução 67/2021 da UFJF e pela decisão colegiada do PPGE/UFJF de 14 de outubro de 2020) durante a ocupação de vagas, conforme o **item 3.5**, deste edital, definindo a ordem de classificação. Este coeficiente será aplicado pela potencial orientadora ou potencial orientador de acordo com o número da Condição de Orientação apresentado no **Anexo 2**. O coeficiente de classificação será aplicado, primeiramente, para as pessoas candidatas aprovadas na modalidade Cotas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final das pessoas aprovadas e classificadas e das pessoas aprovadas e não classificadas no processo seletivo será dado pela média aritmética produzida em **8.2 e 8.3**, respectivamente.

9.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 16 de junho de 2022.

9.3. As listas nominais do resultado final do processo seletivo serão divulgadas separadamente, em ordem decrescente das médias aritméticas produzidas em **8.2 e 8.3**, para modalidade Cotas e modalidade Ampla Concorrência, da seguinte forma:

- i. Lista de pessoas aprovadas e classificadas com os respectivos nomes de docentes orientadoras ou orientadores;
- ii. Lista de pessoas aprovadas e não classificadas por docente orientadora ou orientador para a/o qual foi aprovada.

9.4. Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas aprovadas e não classificadas na modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente da média produzida no item **8.3** e respeitando-se os critérios do **item 3.5**.

9.5. Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da média produzida no item 8.3 e respeitando-se os critérios do item **3.5**.

9.6. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail, somente pela página institucional do PPGE.

9.7. O PPGE não se compromete a conceder bolsas de estudo para as pessoas aprovadas e classificadas.

10 - DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas das pessoas aprovadas e classificadas acontecerão em data a ser determinada pela Coordenação do PPGE e divulgada em <https://www2.ufjf.br/ppge>.

10.1.1. No ato da matrícula, diferente da documentação necessária para o ato da inscrição no processo, conforme item 2.1.1, deverão ser apresentados os documentos que outorgam os títulos acadêmicos.

10.2. As pessoas aprovadas, mas não classificadas, poderão ser chamadas a ingressar no PPGE em caso da não matrícula daquelas aprovadas e classificadas em posições anteriores,

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

obedecendo às listas das pessoas aprovadas e não classificadas indicadas no item 8.3.ii.

10.3. Em data a ser definida a partir de edital próprio a ser publicado pelo PPGE em acordo com o regimento do Programa, todas as pessoas matriculadas deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira de acordo com seu curso (Mestrado e Doutorado). No caso do Doutorado, é exigida proficiência em língua inglesa e outra língua estrangeira (francês ou espanhol). Em caso de reprovação nessa prova, a pessoa terá mais uma oportunidade de realizá-la ao longo de um ano letivo.

10.4. As pessoas estrangeiras, exceto aquelas em que a língua oficial do país de origem é a Língua Portuguesa, deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa, conforme regimento geral da pós-graduação *strictu sensu* da UFJF (Art. 14). Tal proficiência será averiguada mediante um dos mecanismos a seguir:

10.4.1. Submissão à prova de proficiência em Língua Portuguesa, a ser agendada com as pessoas estrangeiras inscritas antes da matrícula;

10.4.2. Apresentação de certificado de aprovação no exame Celpe-Bras (mais informações, acesse o site do INEP: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros> .

10.4.3. Documento que comprove aprovação em prova de Língua Portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *strictu sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras Português – modalidade Licenciatura ou Bacharelado.

10.5. As pessoas brasileiras surdas deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa, a qual será averiguada mediante um dos mecanismos a seguir:

10.5.1. Submissão à prova de proficiência em Língua Portuguesa, a ser agendada com as pessoas surdas inscritas antes da matrícula;

10.5.2. Apresentação de certificado de aprovação no exame Celpe-Bras (mais informações, acesse o site do INEP: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>;

10.5.3. Documento que comprove aprovação em prova de Língua Portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *strictu sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras Português – modalidade Licenciatura ou Bacharelado.

10.6. A pessoa estrangeira, em caso de aprovação no Mestrado, somente poderá matricular-se no PPGE mediante a apresentação do diploma de Graduação apostilado ou legalizado.

10.6.1 A pessoa estrangeira, aprovada no processo seletivo, só terá validada sua matrícula no PPGE mediante a apresentação de documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que a autorize a estudar no Brasil.

10.7. A pessoa aprovada no Doutorado somente poderá matricular-se no PPGE mediante a



EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

apresentação do diploma de Graduação apostilado ou legalizado e do diploma de Mestrado ou a aprovação do Colegiado do PPGE atestando alto nível de qualificação, produção acadêmica e experiência profissional e de pesquisa, equivalentes ao grau de Mestre.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Colegiado do PPGE.

11.2. O PPGE não se responsabiliza por fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a inscrição no processo seletivo ou a participação nas etapas do processo seletivo.

11.3. As informações prestadas em todo o processo seletivo serão de inteira responsabilidade das pessoas inscritas.

11.4. Em qualquer etapa, a pessoa que apresentar informações parciais, incompletas, inconsistentes ou fora do prazo determinado será excluída do processo seletivo.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo, após a conferência dos dados de identificação e dos arquivos enviados, divulgará a lista de inscrições deferidas em <https://www2.ufjf.br/ppge> no dia 09 de fevereiro de 2022.

11.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital pelas pessoas inscritas.

11.7. O exame de seleção terá validade para as vagas ofertadas no presente Edital.

11.8. É facultado às pessoas candidatas o pedido de vista às planilhas de avaliação de suas provas e à gravação da Prova de Defesa de Anteprojeto e da Banca de avaliação da autodeclaração (no caso de pessoas concorrentes na modalidade Cotas), observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.9. É assegurado às pessoas inscritas o direito à interposição de recurso, de cada um dos resultados, em todas as etapas do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.10. Os recursos poderão ser interpostos para cada resultado publicado do processo seletivo acompanhando o formulário do **Anexo 6** e seu envio deve ocorrer, exclusivamente, para o e-mail recursos.ppge@ufjf.edu.br, informando no **assunto do e-mail** o título **Recurso**. Recomenda-se que o texto do recurso esteja no corpo do e-mail.

11.11. Os recursos interpostos que não se referirem, especificamente, à etapa em que a pessoa candidata indicar no e-mail ou fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão apreciados.

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

11.12 Os recursos recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de resposta, que servirá de protocolo para a pessoa candidata, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio do recurso, respeitando os prazos estipulados no cronograma, caso não haja confirmação de recebimento.

11.13. A publicação dos resultados dos recursos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital.

11.14. A Comissão do Processo Seletivo é instância de avaliação de recursos de todas as etapas da seleção.

11.15. A comunicação com a Comissão se dará **unicamente** pelo e-mail: selecao2022.ppge@ufjf.edu.br, excetuando-se a interposição de recursos que deverá se dar via e-mail indicado em **11.10**.

11.16. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES	
DESCRIÇÃO	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/12/21
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/01/22 a 07/2/22
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	9/2/22
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	10 e 11/2/22
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	15/2/22
ETAPA 1: DA AVALIAÇÃO	
FASE 1: PROVA DE ANÁLISE DE ANTEPROJETOS	

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

DESCRIÇÃO	DATAS
ANÁLISE DOS ANTEPROJETOS	17/2/22 a 14/3/22
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	21/3/22
SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PLANILHA DE AVALIAÇÃO	21 e 22/3/22
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	23 e 24/3/22
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	30/3/22
FASE 2: PROVA DE DEFESA DE ANTEPROJETOS	
DESCRIÇÃO	DATAS
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROVA DE DEFESA DE ANTEPROJETOS (CONFORME SUBITEM b.3.2 do ITEM 2.3)	30/3/22 a 04/04/22
PUBLICAÇÃO DA TABELA DE DIAS, HORÁRIOS E MEMBROS DAS BANCAS DAS PROVAS DE DEFESA DE ANTEPROJETO	6/4/22
PROVA DE DEFESA DO ANTEPROJETO	11/4/22 a 29/4/22
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	9/5/22
SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PLANILHA DE AVALIAÇÃO E DA GRAVAÇÃO DA PROVA DE DEFESA	9 e 10/5/22
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11 e 12/5/22

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	18/5/22
DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
DESCRIÇÃO	DATAS
PUBLICAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	20/5/22
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	10 a 19/5/22
REALIZAÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	23 a 25/5/22
RESULTADO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	26/5/22
SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PLANILHA DE AVALIAÇÃO E DA GRAVAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	27 e 30/5/22
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31/5/22 e 1/6/22
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	3/6/22
ETAPA 2: DA CLASSIFICAÇÃO E NÃO CLASSIFICAÇÃO	
DESCRIÇÃO	DATAS
PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO E NÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS APROVADAS	6 a 13/6/22

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

DO RESULTADO FINAL	
DESCRIÇÃO	DATAS
RESULTADO FINAL	17/6/22
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20 e 21/6/22
PUBLICAÇÃO FINAL	27/6/22



Prof. Dra. Sônia Maria Clareto
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

ANEXO 1 - QUADRO DAS/DOS DOCENTES COM PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL POR CURSO

LINHA 01: TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS		
DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO
ANDRE SILVA MARTINS	NÃO	SIM
BEATRIZ DE BASTO TEIXEIRA	SIM	NÃO
EDUARDO MAGRONE	SIM	NÃO
ELITA BETANIA DE ANDRADE MARTINS	SIM	NÃO
HAJIME TAKEUCHI NOZAKI	NÃO	SIM
RAFAELA REIS AZEVEDO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO

LINHA 02: LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES		
DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO
ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA	SIM	NÃO
ANDREIA REZENDE GARCIA REIS	SIM	SIM
CASSIANO CAON AMORIM	SIM	NÃO
ELIANA L FERREIRA	NÃO	SIM
MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS	SIM	NÃO
MARIA ZÉLIA MAIA DE SOUZA	NÃO	SIM
NÚBIA APARECIDA SCHAPER SANTOS	SIM	NÃO
PAULO HENRIQUE DIAS MENEZES	SIM	SIM
REGINALDO FERNANDO CARNEIRO	NÃO	SIM
RITA DE CÁSSIA REIS	SIM	NÃO
WILSON ALVIANO JUNIOR	SIM	SIM

LINHA 03: DISCURSOS, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS		
DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO
AIMBERÊ QUINTILIANO	SIM	NÃO
ALEXANDRE CADILHE	SIM	SIM
ANGELICA COSENZA RODRIGUES	SIM	SIM
FRANCIONE OLIVEIRA CARVALHO	SIM	SIM
GUILHERME TRÓPIA BARRE DE ANDRADE	SIM	NÃO
JULIANA MADDALENA TRIFILIO DIAS	SIM	NÃO
JULVAN MOREIRA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO
KATIUSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES	SIM	SIM
MARGARETH ROTONDO	SIM	SIM
MAXIMILIANO VALERIO LÓPEZ	SIM	NÃO
MYLENE CRISTINA SANTIAGO	SIM	SIM
SANDRELENA DA SILVA MONTEIRO	NÃO	SIM
TARCÍSIO JORGE SANTOS PINTO	SIM	SIM

EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

ANEXO 2 - QUADRO COM O NÚMERO DE CONDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE NESTE EDITAL

DOCENTE	NÚMERO DE CONDIÇÃO DE ORIENTAÇÃO (CO)
AIMBERÊ QUINTILIANO	2
ALEXANDRE CADILHE	2
ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA	2
ANDRE SILVA MARTINS	1
ANDREIA REZENDE GARCIA REIS	2
ANGELICA COSENZA RODRIGUES	1
BEATRIZ DE BASTO TEIXEIRA	2
CASSIANO CAON AMORIM	1
EDUARDO MAGRONE	2
ELIANA L FERREIRA	1
ELITA BETANIA DE ANDRADE MARTINS	1
FRANCIONE OLIVEIRA CARVALHO	2
GUILHERME TRÓPIA BARRETO DE ANDRADE	2
HAJIME TAKEUCHI NOZAKI	2
JULIANA MADDALENA TRIFILIO DIAS	2
JULVAN MOREIRA DE OLIVEIRA	1
KATIUSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES	2
MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS	2
MARGARETH ROTONDO	1
MARIA ZÉLIA MAIA DE SOUZA	1
MAXIMILIANO VALERIO LÓPEZ	1
MYLENE CRISTINA SANTIAGO	2
NÚBIA APARECIDA SCHAPER SANTOS	1
PAULO HENRIQUE DIAS MENEZES	2
RAFAELA REIS AZEVEDO DE OLIVEIRA	2
REGINALDO FERNANDO CARNEIRO	2
RITA DE CÁSSIA REIS	2
SANDRELENA DA SILVA MONTEIRO	1
TARCÍSIO JORGE SANTOS PINTO	2
WILSON ALVIANO JUNIOR	1



EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COTISTAS

Eu, _____, candidata(o) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, curso () mestrado () doutorado, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____,

estou ciente, li e concordo com as regras do Edital 06/2021, e declaro-me pessoa **(marcar apenas uma opção):**

- negra
- indígena
- cigana
- quilombola
- pertencente a outras comunidades ou povos tradicionais não listados. (indique na declaração abaixo)
- trans (travesti, transexual, transgênera)
- com deficiência
- migrante humanitária ou refugiada

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Por essa razão, opto por concorrer às vagas reservadas para o grupo de pessoas beneficiárias da modalidade Cotas assinalado acima.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de aprovação na ETAPA 1 do Processo Seletivo, a participação na ETAPA 2, está condicionada aos procedimentos de validação da autodeclaração definidos para o grupo beneficiário indicado neste edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) a penalidades legais.

Nestes termos, pede-se deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura da pessoa candidata)



EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, pessoa
candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade
Federal de Juiz de Fora, nível () mestrado () doutorado, portador(a) do documento oficial de
número _____, expedido por _____, CPF: _____,
solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado
o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa candidata



EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

ANEXO 5 - LAUDO MÉDICO PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Identificação da pessoa candidata:

Nome completo: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Atesto para fins de comprovação de deficiência da pessoa inscrita no Processo Seletivo para o ()
mestrado () doutorado em Educação da UFJF, nas vagas reservadas para as pessoas com
deficiência, de acordo com o Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, que a
pessoa possui a deficiência abaixo:

Descrição detalhada da deficiência e limitações associadas: _____

Causa Provável da deficiência: _____

Código Internacional de Doenças (CID-10): _____.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura legível do(a) Médico(a) Responsável
Carimbo e Registro do CRM



EDITAL 05/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMA 2022

ANEXO 6 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientação: ao preencher o formulário, exclua as partes sinalizadas em vermelho.

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, curso () mestrado () doutorado, com número de inscrição _____, apresento recurso junto ao PPGE/UFJF contra resultado da etapa _____ (especificar a etapa: **Inscrição; ETAPA 1 – FASE 1 – Prova de Análise de Anteprojetos; ETAPA 1 – FASE 2 – Prova de Análise de Anteprojetos; Banca de Heteroidentificação; Resultado Final.**) do Processo Seletivo 2022.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a **decisão que está contestando**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

_____ de ____ de 2022.